



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETRO/PRES N.º 1792 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA DETRO/PRES N.º 1661/2022 QUE VERA SOBRE A INTERVENÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL AUTORIZADOS À EMPRESA DE ÔNIBUS J.C. GUIMARÃES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (RJ-143) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n.º 3.893/81, e com base no processo administrativo SEI-100005/003176/2022

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações quanto à qualidade do serviço prestado pela empresa Viação Barra do Pirai Turismo Ltda. (RJ-113), na operação da linha P415 Barão de Juparanã - Barra do Pirai "SA", destacando a falta de ônibus, o descumprimento de horários e o péssimo estado de conservação dos veículos, em diversos processos, entre eles o SEI-100005/009366/2023 e o E-10/005/2945/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º, da Portaria DETRO/PRES n.º 1.661, de 23 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Requisitar em caráter emergencial, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até a ultimação da licitação para concessão dos serviços, o que ocorrer primeiro, a permissionária Viação Progresso e Turismo S.A (RJ-191), para a operação da linha P415, com os respectivos veículos, que deverão estar devidamente registrados e vistoriados no DETRO/RJ, mantendo-se a operação da linha P417 pela Viação Barra do Pirai Turismo Ltda. (RJ-113)."

Viação Barra do Pirai Turismo Ltda. (RJ-113)

Código	Tipo de Ligação	Número	Nome da Ligação	Quantidade de Veículos
143-001-002	Serviço Complementar	P417	Barra do Pirai - Bacia de Pedra (via Demétrio Ribeiro/Circular) SA	1

Código	Tipo Ligação	de	Número	Nome da Ligação	Quantidade Veículos	de
143-001-000	Linha		P415	Barão de Juparanã - Barra do Pirai SA	3	

Art. 2º - A empresa Viação Progresso e Turismo S.A (RJ-191) deverá dar início à operação da linha P415 a zero hora do dia 16 de março de 2024.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente

DETRO/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 13/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70175229** e o código CRC **6DA40FE3**.